



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro

Poder Legislativo

Ata 2.810

Aos 15 (quinze) dias do mês de abril do ano de 2025, às 9h16min, reuniu-se ordinariamente na Câmara Municipal de Quatis, sob a presidência do vereador Alex Miller Alves d'Elias, e, constatado quórum regimental, com a presença dos vereadores, Emerson Oliveira de Almeida, José Jadenilso da Silva, Leandro Carvalho de Sant'anna, Marcela da Silva Fonseca Meyer, Nilde Hipólito Filho, Rogério de Souza Oliveira, Udson Mendes de Freitas e Willian de Carvalho Rosário; instalou-se a 20ª ordinária da 1ª Sessão Legislativa - 9ª Legislatura. O presidente pediu desculpas pelo atraso em razão da tolerância de 15 minutos; dispensou a leitura das atas dos dias 1º e 3 de abril, em razão de os vereadores possuírem cópia, colocando-as em votação sendo aprovadas por unanimidade; informou que a apreciação das atas dos dias 8 e 10 de abril será na próxima sessão e solicitou a leitura do expediente, poder executivo: ofício n.º 117/2025-GP, do prefeito municipal, encaminha resposta a indicação verbal n.º 113/2025 de autoria da vereadora Marcela da Silva Fonseca Meyer; ofício n.º 118/2025-GP, do executivo municipal, encaminha mensagem n.º 008/2025, que trata do projeto de lei n.º 019/2025, cuja ementa: "altera a Lei 589 de 20 de novembro de 2007, revoga a Lei 691 de 31 de março de 2010 sobre o Programa Produtor Mirim e dá outras providências"; ofício n.º 119/2025-GP, do prefeito municipal, encaminha resposta a indicação verbal n.º 081/2025 de autoria do vereador Leandro Carvalho de Sant'anna; ofício n.º 120/2025-GP, do executivo municipal, encaminha os decretos n.º 3.374 e 3.375/2025 para ciência e informa que as publicações estão disponíveis no site oficial da Prefeitura de Quatis (D.O.E. ano V - ed. n.º 1.012 de 3/4/2025); poder legislativo: leitura das moções n.º 015, 016, 017, 018, 020, 021, 026 e 029/2025, autoria vereador Nilde Hipólito Filho: moção de congratulação n.º 015/2025, "requer moção de congratulação ao senhor Ivanito Correa Brito pelo desfile do Bloco "Las Vegas"; moção de congratulação n.º 016/2025, "requer moção de congratulação ao senhor Rovanielo Arantes Diniz pelo desfile do Bloco "Las Vegas"; moção de congratulação n.º 017/2025, "requer moção de congratulação à senhora Angélica Aparecida de Oliveira pelo desfile do Bloco "Las Vegas"; moção de congratulação n.º 018/2025, "requer moção de congratulação ao senhor Douglas Martins Higino pelo desfile do Bloco "Las Vegas"; moção de congratulação n.º 020/2025, "requer moção de congratulação ao senhor Giovani Vieira Leite pelo desfile do Bloco "Las Vegas"; moção de congratulação n.º 021/2025, "requer moção de congratulação ao senhor Luiz Eduardo Rodrigues de Melo pelo



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro

Poder Legislativo

desfile do Bloco "Las Vegas"; moção de congratulação n.º 026/2025, "requer moção de congratulação ao senhor Marcelo Candido Alves pelo desfile do Bloco "Las Vegas"; moção de congratulação n.º 029/2025, "requer moção de congratulação ao senhor Carlos Augusto Silva de Mattos pelo desfile do Bloco "Las Vegas". Após leitura da moção n.º 015/2025 aprovaram a dispensa da leitura das justificativas das outras moções ocorrendo somente a leitura das ementas. Na ausência de discussão, o presidente colocou em votação quando registrou todos os votos favoráveis e declarou a aprovação das moções n.º 015, 016, 017, 018, 020, 021, 026 e 029/2025 com 8 votos. Leitura das moções n.º 019, 022, 023, 024, 025, 027, 028 e 030/2025, autoria vereador José Jadenilso da Silva: moção de congratulação n.º 019/2025, "requer moção de congratulação à senhora Eva Maria de Andrade Silva pelo desfile do Bloco Las Vegas"; moção de congratulação n.º 022/2025, "requer moção de congratulação ao senhor Silas Rosário da Silva pelo desfile do Bloco "Las Vegas"; moção de congratulação n.º 023/2025, "requer moção de congratulação ao senhor Juliano Gomes de Carvalho pelo desfile do Bloco "Las Vegas"; moção de congratulação n.º 024/2025, "requer moção de congratulação à senhora Maria Inês de Freitas da Silva pelo desfile do Bloco "Las Vegas"; moção de congratulação n.º 025/2025, "requer moção de congratulação ao senhor Wesley Alves Soares pelo desfile do Bloco "Las Vegas"; moção de congratulação n.º 027/2025, "requer moção de congratulação ao senhor Maurício Alves pelo desfile do Bloco "Las Vegas"; moção de congratulação n.º 028/2025, "requer moção de congratulação ao senhor Rayny da Silva Almeida pelo desfile do Bloco "Las Vegas"; moção de congratulação n.º 030/2025, "requer moção de congratulação ao senhor Otavio Conde de Paula Neto pelo desfile do Bloco "Las Vegas". Após leitura da moção n.º 019/2025 aprovaram a dispensa da leitura das justificativas das outras moções ocorrendo somente a leitura das ementas. Na ausência de discussão, o presidente colocou em votação quando registrou todos os votos favoráveis e declarou a aprovação das moções n.º 019, 022, 023, 024, 025, 027, 028 e 030/2025 com 8 votos. Leitura das indicações n.º 177 e 178/2025, autoria vereador Willian de Carvalho Rosário: indicação nominal n.º 177/2025, "indica ao executivo municipal que realize o asfaltamento na Travessa Hibisco no bairro Santo Antônio"; indicação nominal n.º 178/2025, indica ao executivo municipal que avaliem um desgaste no solo que está cedendo na Avenida Augusto Sverbery, no bairro Nossa Senhora do Rosário em frente à residência de número 58, que aos poucos vem afundando podendo causar danos graves nas residências próximas". O presidente informou posterior encaminhamento das indicações lidas ao executivo municipal e passou a fase de indicações verbais



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro

Poder Legislativo

solicitando a manifestação dos interessados: o vereador Rogério de Souza Oliveira indicou a limpeza e roçada da Estrada Roma, sentido casa do Samon, bairro Jardim Polastri. O vereador Leandro Carvalho de Sant'anna indicou a continuidade das atenções necessárias aos movimentos e eventos culturais bem como para a participação dos artesãos em eventos da área fora do município. O vereador Willian de Carvalho Rosário fez 2 indicações: realização de parceria com casas de recuperação para dependentes químicos; divulgação nas redes sociais dos serviços de PrEP e PEP, ofertados pelo SUS. A vereadora Marcela da Silva Fonseca Meyer indicou o estudo da viabilidade de implantação de asilo municipal. O vereador Udson Mendes de Freitas indicou o estudo para colocação de bebedouro na quadra do bairro Mirandópolis. O presidente indicou a realização de vistoria pela vigilância sanitária nos terrenos localizados na Rua Alcebiades Marins, bairro Jardim Polastri (entre as casa n.º 75 e 85 e ao lado da casa n.º 82 - localizada na esquina) para notificação dos proprietários visando a limpeza dos locais; informou posterior encaminhamento das indicações apresentadas ao executivo municipal e constatada a ausência de vereador inscrito para uso da tribuna encerrou o expediente e passou a ordem do dia: segunda discussão do projeto de emenda à Lei Orgânica lei n.º 004/2025, autoria executivo municipal, "altera dispositivos da Lei Orgânica do Município de Quatis e dá outras providências", pareceres conjuntos n.º 009 e 025/2025 exarados pelas Comissões de Justiça, Constituição e Redação, de Finanças e Orçamento, e de Obras e Serviços Públicos, com emendas e voto favorável para deliberação em plenário. O presidente colocou em votação o pedido de dispensa da leitura do parecer, apresentado e justificado pela secretária, quando o vereador Nilde Hipólito Filho apresentou questionamento sobre a ausência da palavra servidor no projeto informando que falou da situação com a vereadora Marcela na sessão anterior e pediu análise antes da votação. O presidente suspendeu a sessão para averiguação. Retornando à sessão, o presidente colocou o pedido de dispensa da leitura dos pareceres em votação sendo aprovada. Após leitura da redação final do projeto, o presidente colocou em votação quando ocorreram as falas dos vereadores a seguir: José Jadenilso da Silva perguntou aos pares se ao frisar a palavra servidores seria genérico ou haveria restrições já que o projeto não especifica. Marcela da Silva Fonseca Meyer pediu a palavra e o presidente perguntou se o vereador com a palavra cederia tempo de fala à vereadora, obtendo resposta de que a vereadora poderia usar 1 minuto. A vereadora respondeu não saber o que o par queria dizer com servidor genérico, mas informou que a comissão será formada por lei específica. José Jadenilso da Silva explicou que como existem 2 tipos de servidores, de carreira e comissionados, ao



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro

Poder Legislativo

dizer genérico abarcava toda a classe; tinha ciência que será por lei específica e sua indagação se fez pela ausência de especificação questionada na matéria e perguntou se a vereadora havia entendido. Finalizada discussão, o presidente colocou em votação nominal quando registrou 7 votos favoráveis (vereadores Rogério de Souza Oliveira, Leandro Carvalho de Sant'anna, Emerson Oliveira de Almeida, Willian de Carvalho Rosário, vereadora Marcela da Silva Fonseca Meyer, vereador Udson Mendes de Freitas e do presidente - que votou devido ao quórum de maioria qualificada) e 2 votos contrários (vereadores Nilde Hipólito Filho e José Jadenilso da Silva); e declarou a aprovação em segunda discussão do projeto de emenda à Lei Orgânica n.º 004/2025 com 7 votos. Constatada a ausência de inscritos para explicações pessoais, declarou a palavra livre na qual as falas seguem resumidamente: o vereador Rogério de Souza Oliveira agradeceu a presença do vereador Marcell, de Barra Mansa, dona Hélio e esposo Luiz Antônio, João Paulo e demais. O vereador Nilde Hipólito Filho saudou todos os espectadores de casa, deu boas-vindas ao vereador Marcell - que conhece desde 2010 quando começou a frequentar a Casa, João Paulo, assessores e demais visitantes. O vereador José Jadenilso da Silva saudou o presidente e demais pares. Agradeceu a presença do vereador Marcel e secretária Leondina, amigo João, demais visitantes a quem desejou boas-vindas e retorno à Casa. O vereador Leandro Carvalho de Sant'anna saudou todos presentes, demais pares, vereador Marcell e espectadores de casa. Em reforço à sua indicação lembrou que o setor de entretenimento (eventos) foi o segundo com maior geração de renda para o município além de visibilizar a cidade, que em razão de ser afastada da Dutra é prejudicada em diversos aspectos como a implantação de empresas, o que espera resolução com a implantação da zona industrial. Também apontou a importância da participação dos produtores culturais (a exemplo dos artesãos) nas feiras, estaduais e federais, que acabam criando uma identidade para o município assim como dá visibilidade; o que acarreta cada vez mais a visitação de turistas que vêm conhecer o município e acabam participando dos eventos culturais e por isso novamente reforçou ao executivo a importância da indicação que pede continuidade da atenção destinada ao setor cultural. O vereador Emerson Oliveira de Almeida saudou o presidente e demais pares. Se dirigiu a plateia cumprimentando o vereador Marcell Castro e estendeu a todos os presentes e espectadores on-line. Relatou lisonjeio com a fala do vereador Leandro Sant'anna em razão de ter sido autor da lei que criou a Feirarte em 2012 atendendo questionamentos dos munícipes da zona rural visando o escoamento de suas produções para geração de renda; e pediu a subscrição da indicação do vereador citado. O vereador Willian de Carvalho



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro

Poder Legislativo

Rosário saudou o vereador Marcell Castro a quem deu boas-vindas. Convidou os presentes, visitantes estreados, funcionários para retornarem outras vezes a fim de acompanhar o trabalho legislativo a fim de que os avanços sejam mais assertivos. Retomando a sessão anterior falou sobre sua participação na criação do COJOVE, com propósito de conexão legislativa para intercâmbios de projetos que possibilitam novos conhecimentos para os municípios; que teve o último encontro na Câmara do município de Niterói. Convidou para o Dia Mundial da Criatividade - idealizado pela ONU, a ser realizado em Barra Mansa, no próximo fim de semana, durante o qual se reunirão vários expoentes que pensam em formas de alterar a realidade para além do aspecto cultural, e quando fará a batalha do passinho no dia 19 às 15 horas. Sobre as 2 indicações colocadas informou que são propostas pelos moradores José e João, que estiveram em seu gabinete falando de suas realidades e colocou a possibilidade de fazerem pontuações por meio virtual (e-mail e redes sociais). Comunicou que enviará ofício se colocando à disposição, como na legislatura anterior, para fins de atualização das políticas culturais por meio do sistema municipal de cultura: plano, conselho e fundo municipal de cultura bem como mapeamento cultural, sendo o processo primordial para o recebimento de mais verbas federais e fomento do setor. A vereadora Marcela da Silva Fonseca Meyer saudou todos os espectadores presentes e das redes sociais agradecendo a presença do vereador e amigo Marcel Castro de Barra Mansa. Falou sobre o subsecretário de saúde, Hugo Rigotti, advogado que vem se destacando na função devido ao brilhante desempenho e apontou a importância da criação do cargo na pasta que possui grande demanda e onde aos poucos ocorre a melhoria dos serviços ofertados também pela atuação dos demais servidores. Convidou todos os pares para discussão do projeto de lei que trata do Programa Produtor Mirim informando que o Hélio da assistência social se põe à disposição da Casa para debater a matéria. Com relação ao projeto votado explicou que sempre trabalham e atuam com disposição de fazer o melhor para o município, não havendo encaminhamento de matérias de acordo com o prefeito, e falou à população que os pares têm muita responsabilidade com as votações e por isso sempre estudam pensando no futuro da população independente da vontade do prefeito. Sobre o projeto do jeton explicou que puseram por lei específica, pois viabilizará acompanhar quanto será pago aos servidores de carreira; respondeu ao vereador que o pagamento do jeton será somente para servidores de carreira; já o projeto da desapropriação citou a legislação municipal (Lei Orgânica) e federal (Decreto de 21 de junho de 1941) que veta a regulamentação por lei específica conforme gostariam de fazer. Ante ao colocado afirmou que representam toda a população e pediu



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro

Poder Legislativo

aos pares maior sabedoria nas análises assim como responsabilidade nas votações que influenciarão a vida de toda a comunidade. O vereador Nilde Hipólito Filho se desculpou por quebrar o protocolo: registrou o hackeamento do seu telefone, informou que não pede dinheiro com ninguém e pediu para denunciarem e excluírem seu contato, pois já está com número novo (que já foi descoberto por quem o hackeou). O vereador Udson Mendes de Freitas saudou todos os espectadores e deu boas-vindas ao vereador Marcel estendendo a toda plateia. Sobre o local que reside - bairro Mirandópolis, para o qual indicou a reforma na quadra há 2 meses, pediu atenção especial da secretaria competente para o local que recebe vários projetos e grita por socorro porque a manutenção pede muito socorro. E repetiu fala de não ser oposição, mas falou que recebeu do povo o direito de ser vereador para cobrar e lutar pelo interesse da população. Reforçou o pedido ao chefe do executivo para a realização de visita da secretaria competente ao local e relatou que o muro construído há menos de 2 meses em que existe vários canos de tubulação - recolhimento da água do telhado - pode cair e gerar processo; também relatou a situação do comércio local que vem sendo prejudicado por conta das bolas - utilizadas em todas as modalidades - caírem em seus estabelecimentos em razão das telas estarem toda furadas; e questionou quem será responsabilizado em caso de danos aos comerciantes vizinhos e motoristas de veículos que passarem pelo local. Finalizou reforçando a solicitação de visita pela secretaria competente. O presidente, vereador Alex Miller Alves d'Elias, saudou todos citando o vereador Marcel Castro - que é da Barra Mansa e sempre se preocupa com o município de Quatis, João Paulo e demais espectadores. Com relação às quadras falou da dificuldade em fazer todas as reformas de uma vez e lembrou que o atual prefeito reformou gradativamente aquelas que encontrou destruídas; havendo ainda necessidade de reforma da quadra do bairro Jardim Polastri construída pelo gestor anterior; lembrou que todas as coisas devem estar previstas na LDO - votada pelo legislativo todo início do ano. Afirmou a preocupação do prefeito com o esporte, a exemplo do ginásio que recebe o campeonato da TV Rio SUL, dizendo que com certeza ele não se eximirá de fazer a obra citada pelo par. Mas reforçou que tudo precisa de planejamento e por isso entrará em contato com o executivo para se informar sobre o cronograma, sendo essa uma das funções do vereador que precisa visitar, conversar e saber. Concordeu com a fala do vereador sobre o papel de lutarem pelo povo falando para ele continuar com essa linha de trabalho honrando o voto popular e assegurou que a Casa é democrática onde todos colocam suas opiniões e divergências; e completou dizendo que a política é a arte de transformar os desacordos em acordos com o objetivo de atender o povo, e assim



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro

Poder Legislativo

tem certeza de que a obra está no gatilho do prefeito. A seguir passou as considerações finais agradecendo a presença de todos e convidou para a próxima sessão no dia 17 de abril. Sem mais declarou a sessão encerrada e eu, Greiziéle Maria da Silva Alfredo, oficial de ata desta Casa Legislativa, lavrei a presente Ata que será assinada pelo presidente e secretários na forma do artigo 221, parágrafo 13 do Regimento Interno.

Alex Miller Alves d'Elias
Presidente

Marcela da Silva Fonseca Meyer
Primeira-secretária

Leandro Carvalho de Sant'anna
Segundo-secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo

S Ú M U L A Nº 022/2025

22ª ORDINÁRIA - 1ª SESSÃO LEGISLATIVA - 9ª LEGISLATURA
DATA: 24 DE ABRIL DE 2025
HORÁRIO: 9h

RESUMO DO EXPEDIENTE

PODER EXECUTIVO

--	--	--

PODER LEGISLATIVO

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO Nº 037/2025	VER. ALEX MILLER ALVES D'ELIAS EMENTA: "REQUER MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO AO ALUNO LYOTO MISOBUTI SOUZA CESAR".
MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO Nº 038/2025	VER. ALEX MILLER ALVES D'ELIAS EMENTA: "REQUER MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO AO ALUNO MIGUEL DE OLIVEIRA LAÇALVIA".
MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO Nº 039/2025	VER. ALEX MILLER ALVES D'ELIAS EMENTA: "REQUER MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO À ALUNA MILENA DA SILVA CANIL".
MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO Nº 040/2025	VER. ALEX MILLER ALVES D'ELIAS EMENTA: "REQUER MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO AO ALUNO NATAN PIRES MENDES GILLY".
MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO Nº 041/2025	VER. ALEX MILLER ALVES D'ELIAS EMENTA: "REQUER MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO AO ALUNO RUAN PABLO AVELAR DE OLIVEIRA".

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO Nº 042/2025	VER. ALEX MILLER ALVES D'ELIAS EMENTA: "REQUER MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO AO ALUNO LUÍS GABRIEL DA SILVA AZEVEDO".
---	---

DIVERSOS**ORDEM DO DIA**

PROJETO DE LEI Nº 008/2025	VER. WILLIAN DE CARVALHO ROSÁRIO "DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE ESPAÇO RESERVADO EM SHOWS, APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS, TEATROS, EVENTOS ESPORTIVOS E SIMILARES EM ESPAÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS OU MOBILIDADE REDUZIDA EM QUATIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
-----------------------------------	--



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO Nº 037/2025

REQUER MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO AO ALUNO LYOTO MISOBUTI SOUZA CEZAR.

Senhor Presidente,

Requeiro, na forma regimental, e após ouvido o Plenário, que seja concedida Moção de Congratulação ao aluno Lyoto Misobuti Souza Cezar.

Justificativa: O aluno Lyoto Misobuti Souza Cezar, da Escola Municipal Maria Helena Rafael de Elias, cursando o 8º ano do Ensino Fundamental no ano de 2024, foi medalhista de prata e bronze na 19ª OBMEP — Olimpíada Brasileira de Matemática das Escolas Públicas, destacando-se pelo seu talento, dedicação e excelência no campo da matemática.

Sua conquista é motivo de grande orgulho para a escola, para os professores, familiares e para toda a comunidade local, representando o valor da educação pública de qualidade e servindo como inspiração para outros estudantes. Assim, é mais do que justo que esta Casa Legislativa lhe preste o devido reconhecimento.

Câmara Municipal de Quatis, 14 de abril de 2025


ALEX MILLER ALVES D'ELIAS
Vereador

Câmara Municipal de Quatis
Recebemos

Em, 15, 04, 2025

às, 13 h 06 min


Funcionário

() Não consta solicitação idêntica
() Já solicitado

..... nº

Em/...../.....

Atendido pelo

Ofício nº

Ass.:



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO Nº 038/2025

REQUER MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO AO ALUNO MIGUEL DE OLIVEIRA LAÇALVIA.

Senhor Presidente,

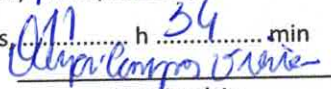
Requeiro, na forma regimental, e após ouvido o Plenário, que seja concedida Moção de Congratulação ao aluno Miguel de Souza Laçalvia.

Justificativa: O aluno Miguel de Oliveira Laçalvia, do CIEP 492 Municipalizado Marciana Machado D'Elías, cursando o 8º ano, turma 802, do Ensino Fundamental no ano de 2024, foi premiado com a medalha de honra ao mérito por sua destacada participação na OLITEF — Olimpíada do Tesouro Direto de Educação Financeira, demonstrando notável interesse, conhecimento e dedicação aos estudos na área da educação financeira.

Seu desempenho merece reconhecimento por parte desta Casa Legislativa, uma vez que valoriza o papel da educação como instrumento de transformação social e serve de inspiração para outros estudantes da rede pública de ensino.

Câmara Municipal de Quatis, 14 de abril de 2025


ALEX MILLER ALVES D'ELIAS
Vereador

Câmara Municipal de Quatis	
Recebemos	
Em, 15/04/2025	
às 11h34min	
	
Funcionário	

() Não consta solicitação idêntica
() Já solicitado
..... nº
Em/...../.....

Atendido pelo
Ofício nº
.....
Ass.:



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO Nº 039/2025

REQUER MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO À ALUNA MILENA DA SILVA CANIL.

Senhor Presidente,

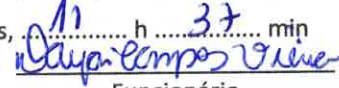
Requeiro, na forma regimental, e após ouvido o Plenário, que seja concedida Moção de Congratulação à aluna Milena da Silva Canil.

Justificativa: A aluna Milena da Silva Canil, da Escola Municipal Maria Helena Rafael de Elias, cursando o 9º ano do Ensino Fundamental no ano de 2024, obteve destaque na prova da OLITEF — Olimpíada do Tesouro Direto de Educação Financeira, demonstrando comprometimento, interesse e um excelente desempenho na temática da educação financeira.

Seu resultado é motivo de orgulho para a escola, professores, familiares e toda a comunidade escolar, representando o impacto positivo de ações educativas voltadas à formação cidadã. Assim, esta Casa Legislativa reconhece sua conquista por meio desta moção de congratulação, parabenizando-a pelo mérito alcançado.

Câmara Municipal de Quatis, 14 de abril de 2025


ALEX MILLER ALVES D'ELIAS
Vereador

Câmara Municipal de Quatis	
Recebemos	
Em, 15/04/2025	
às, 11h 37min	
	
Funcionário	

☐ Não consta solicitação idêntica
☐ Já solicitado
..... nº
Em/...../.....

Atendido pelo
Ofício nº
.....
Ass.:



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO Nº 040/2025

REQUER MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO AO ALUNO NATAN PIRES MENDES GILLY.

Senhor Presidente,

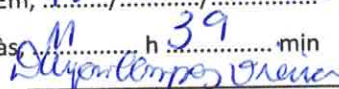
Requeiro, na forma regimental, e após ouvido o Plenário, que seja concedida Moção de Congratulação ao aluno Natan Pires Mendes Gilly.

Justificativa: O aluno Natan Pires Mendes Gilly, da Escola Municipal Maria Helena Rafael de Elias, cursando o 9º ano do Ensino Fundamental no ano de 2024, foi aprovado na prova de ingresso do IFRJ — Instituto Federal do Rio de Janeiro, demonstrando grande dedicação aos estudos, esforço e competência acadêmica.

Sua aprovação representa uma importante conquista pessoal e um marco inspirador para toda a comunidade escolar, refletindo a qualidade da educação oferecida e o potencial dos alunos da rede pública. Por esses motivos, esta Casa Legislativa presta homenagem ao estudante por meio desta moção de congratulação.

Câmara Municipal de Quatis, 14 de abril de 2025


ALEX MILLER ALVES D'ELIAS
Vereador

Câmara Municipal de Quatis Recebemos
Em, 15 / 04 / 2025
às 11 h 39 min
 Funcionário

☐ Não consta solicitação idêntica
☐ Já solicitado
..... nº
Em/...../.....

Atendido pelo
Ofício nº
.....
Ass.:



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO Nº 041/2025

REQUER MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO AO ALUNO RUAN PABLO AVELAR DE OLIVEIRA.

Senhor Presidente,

Requeiro, na forma regimental, e após ouvido o Plenário, que seja concedida Moção de Congratulação ao aluno Ruan Pablo Avelar de Oliveira.

Justificativa: O aluno Ruan Pablo Avelar de Oliveira da Escola Municipal Maria Helena Rafael de Elias, cursando o 9º ano do Ensino Fundamental no ano de 2024, foi aprovado na prova de ingresso do IFRJ — Instituto Federal do Rio de Janeiro, demonstrando grande dedicação aos estudos, esforço e competência acadêmica.

Sua aprovação representa uma importante conquista pessoal e um marco inspirador para toda a comunidade escolar, refletindo a qualidade da educação oferecida e o potencial dos alunos da rede pública. Por esses motivos, esta Casa Legislativa presta homenagem ao estudante por meio desta moção de congratulação.

Câmara Municipal de Quatis, 14 de abril de 2025

ALEX MILLER ALVES D'ELIAS
Vereador

Câmara Municipal de Quatis Recebemos
Em, 15/04/2025
às, 41 h min
 Funcionário

☐ Não consta solicitação idêntica
☐ Já solicitado
..... nº
Em/...../.....

Atendido pelo
Ofício nº
.....
Ass.:



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO Nº 042/2025

REQUER MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO AO ALUNO LUÍS GABRIEL DA SILVA AZEVEDO.

Senhor Presidente,

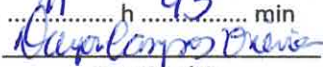
Requeiro, na forma regimental, e após ouvido o Plenário, que seja concedida Moção de Congratulação ao aluno Luís Gabriel da Silva Azevedo.

Justificativa: O aluno Luís Gabriel da Silva Azevedo, da Escola Municipal Carlos Campos de Faria, cursando o 9º ano do Ensino Fundamental no ano de 2024, destacou-se de forma exemplar ao conquistar a medalha de prata na Olimpíada Brasileira de Astronomia e Astronáutica (OBA)

Tal conquista merece o reconhecimento desta Casa Legislativa, não apenas pelo mérito individual do estudante, mas também por representar um exemplo positivo para toda a comunidade escolar e acadêmica do nosso município, incentivando o interesse pela ciência, tecnologia e pesquisa entre os jovens.

Câmara Municipal de Quatis, 14 de abril de 2025

ALEX MILLER ALVES D'ELIAS
Vereador

Câmara Municipal de Quatis
Recebemos
Em, 15/04/2025
às, 11h43min

Funcionário

() Não consta solicitação idêntica
() Já solicitado
..... nº
Em/...../.....

Atendido pelo
Ofício nº
.....
Ass.:



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo

Processo		
Nº	Ano	Fls.

COMISSÃO DE JUSTIÇA, CONSTITUIÇÃO E REDAÇÃO (CJCR) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, LAZER E ASSISTÊNCIA SOCIAL (CESLA)

PROJETO DE LEI Nº 008/2025

AUTOR: WILLIAN DE CARVALHO ROSÁRIO

RELATORA DA CJCR: MARCELA DA SILVA FONSECA MEYER

RELATOR DA CESLA: UDSON MENDES DE FREITAS

PARECER: 022/2025

EMENTA: "DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE ESPAÇO RESERVADO EM SHOWS, APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS, TEATROS, EVENTOS ESPORTIVOS E SIMILARES EM ESPAÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS OU MOBILIDADE REDUZIDA EM QUATIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

RELATÓRIO

O presente Projeto de iniciativa do Excelentíssimo Vereador visa garantir espaços reservados para os PCD's e pessoas com mobilidade reduzida, nos eventos culturais e esportivos da nossa cidade, promovendo a acessibilidade e a inclusão conforme artigos 42 e 44 da Lei nº 13.146/2015 (Lei de Inclusão) e artigos 6º e 215 da Constituição Federal.

É o sucinto relatório.

Passamos a análise.

PRAÇA DR. TEIXEIRA BRANDÃO, 32, CENTRO – QUATIS-RJ - CEP 27.410-190.



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo

Processo		
Nº	Ano	Fls.

MÉRITO

O presente Projeto encontra amparo na competência legislativa do Município, conforme previsto na Constituição Federal, em seu artigo 30, inciso I e II, que estabelece a autonomia dos Municípios para legislar sobre assuntos de interesse local e complementar as leis federais e estaduais. Tal matéria encontra reforço na Constituição Estadual do Rio de Janeiro, em seu art. 358, inciso I e II, e na Lei Orgânica do Município, art. 6º, inciso I e II.

Dentre os principais benefícios do projeto, de interesse do município destacam-se:

- Promoção da acessibilidade;
- Inclusão das pessoas com deficiência e mobilidade reduzida;
- Garantida ao lazer cultural e esportivo.

A presente proposição trata-se de ato normativo, o qual não conflita com as matérias constitucionais de competência privativa da União Federal e, também, de competência concorrente entre a União Federal, Estados e Distrito Federal, uma vez que a mesma apenas reitera a lei maior no âmbito local, na forma de suplementação e reafirmação das medidas garantistas em defesa dos direitos individuais humanitários.

Está previsto no art. 7º, inciso IV, da Lei Orgânica, que é competência do Município, em comum com o Estado e com a União, *"proporcionar os meios de acesso à cultura"*.

Conforme art. 44, inciso XXX, alínea "f", da Lei Orgânica Municipal, compete a Câmara, com a sanção do Prefeito, essencialmente a *"proteção e integração social das pessoas com deficiência"*.

Ademais, conforme art. 63, caput, da Lei Orgânica, não há óbice para que a proposição de Lei Ordinária seja realizada por Vereador.

A proposição encontra-se em conformidade com a técnica legislativa, conforme Lei Complementar Federal nº. 95/1998, visto que está redigido em termos claros, objetivos e concisos, em língua nacional e ortografia oficial, estando devidamente subscrito por seus autores, além de trazer o assunto sucintamente registrado em ementa.



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo

Processo		
Nº	Ano	Fls.

CONCLUSÃO

Em face ao exposto, por unanimidade os membros das Comissões em tela, após uma ampla análise de todos os pontos do Projeto, manifestam pelo Parecer Favorável ao presente Projeto de Lei, pela sua legalidade, estando apto à deliberação em plenário.

Sendo assim, opinamos pelo **ENCAMINHAMENTO** do presente Projeto, ao Plenário e sua posterior **DELIBERAÇÃO** e **APROVAÇÃO**.

É o VOTO.

Câmara Municipal de Quatis/RJ, 31 de março de 2025.

LEANDRO CARVALHO DE SANT'ANNA
Comissão de Justiça, Constituição e Redação.
Presidente

MARCELA DA SILVA FONSECA MEYER
Membro/Relatora

WILLIAN DE CARVALHO ROSÁRIO
Membro

MARCELA DA SILVA FONSECA MEYER
Comissão de Educação, Saúde, Lazer e Assistência Social.
Presidente

UDSON MENDES DE FREITAS
Membro/Relator

WILLIAN DE CARVALHO ROSÁRIO
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo

PROJETO DE LEI Nº 008/2025

SETOR DE PROTOCOLO
FL: 02
008/2025
M. L. Lopes

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE ESPAÇO RESERVADO EM SHOWS, APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS, TEATROS, EVENTOS ESPORTIVOS E SIMILARES EM ESPAÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS OU MOBILIDADE REDUZIDA EM QUATIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Câmara Municipal de Quatis, no Estado do Rio de Janeiro, **APROVA** e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica obrigado, em todo Município de Quatis, a criação de espaço reservado, marcado e indicado às Pessoas com Deficiências em apresentações artísticas, culturais, teatros, eventos esportivos e similares em espaços públicos e privados.

§1º. Os espaços ou assentos, a que se refere o *caput*, devem ser distribuídos pelo recinto em locais diversos, de boa visibilidade, em todos os setores e próximos aos corredores, devidamente sinalizados, evitando-se áreas segregadas de público e obstrução das saídas, em conformidade com as normas de acessibilidade.

§2º. No caso de não haver comprovada procura pelos assentos reservados, esses podem, excepcionalmente, ser ocupados por pessoas sem deficiência ou que não tenham mobilidade reduzida, observando o disposto regulamento.

§3º. Os espaços ou assentos, a que se refere o *caput*, devem situar-se em locais que garantam a acomodação de, no mínimo, 01 (um) acompanhante da pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa: A criação de espaço reservado em eventos culturais, esportivos e correlatos é uma medida que assegura o cumprimento dos direitos de acessibilidade e inclusão das pessoas com deficiência, conforme os artigos 42 a 45 da Lei Brasileira de Inclusão, Lei nº 13.146/2015. Esses dispositivos garantem que as pessoas com deficiência tenham igualdade de condições para participar de atividades culturais e esportivas, sem barreiras físicas ou atitudinais. A reserva de espaços específicos nos eventos contribui para a efetivação do direito à cultura, conforme o artigo 30 da mesma Lei e inclusive em conformidade com o direito à cultura

[Assinatura]



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo

SEÇÃO DE PROTOCOLO

Fl.: 03
A: 008/2025
Data: 12/03/2025

garantido pela Constituição Federal em seu artigo 215, promovendo a plena participação e o respeito à dignidade humana.

Câmara Municipal de Quatis, 12 de março de 2025.

WILLIAN DE CARVALHO ROSÁRIO
Vereador

